

CI nº 003/2023-CPL-DPE/MA.

São Luís/MA, 08 de agosto de 2023.

Ao

Excelentíssimo Defensor Público Geral da DPE – MA

GABRIEL SANTANA SOARES FURTADO

Assunto: Assinatura da ferramenta Zênite Fácil

Atualmente, esta Comissão Permanente de Licitação, usa a ferramenta de consulta a acervo de legislação, doutrina e jurisprudência sobre contratação pública chamado Zênite Fácil, a mesma com vigência até 11/09/2023 conforme NF nº 25375 fls. nº 03.

A Licitação é o meio pelo qual a Administração Pública contrata com o particular e deve possibilitar a todos os interessados a participação, baseado nos critérios previstos na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, demais leis complementares e decretos e futuramente de forma definitiva, a Lei 14.133/2020.

Com efeito, sendo o Direito Administrativo ramo não codificado, sua aplicação se dá por interpretações doutrinárias e conhecimento de jurisprudências, sendo a assinatura do serviço acima prestado pela Empresa Zênite uma ferramenta a mais para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Comissão de Licitação.

Ressalte-se que durante as etapas de condução do certame a Comissão de Licitação da Defensoria Pública está sujeita a impugnações de edital, mandados de segurança, recursos e questionamentos de licitantes, que podem embaraçar o andamento da licitação e aquisições de natureza complexas.

Desta forma, solicitamos nova assinatura da supracitada ferramenta, nas condições da proposta de preço e termo de referência anexos aos autos, fls. nº 08/12.

A demonstração do preço praticado pode ser observado conforme notas de empenho de outras administrações e secretarias às fls. 14/17v e resumido abaixo:

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PRATICADOS		
Município de São Bento do Sol-SC	NE nº 5.490/2023	R\$ 11.670,00
Governo do Estado do Rio Grande do Sul	NE nº 23002133189	R\$ 10.743,00
Instituto De Previdencia E Assistemcia Dos Servidores Do Município De Vitoria	OF nº 53/2023	R\$ 10.743,00
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	NE nº 603/2023	R\$ 10.743,00

Isto posto, diante da maior agilidade nas contratações e segurança jurídica possibilitada acima mencionados, reiteramos o pedido de nova contratação.


Desta forma, agradecemos
E esperamos o Deferimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 25375, Série: 2, emitido em 13/09/2022, conversão em 13/09/2022

Número da Nota
25375
Data e Hora de Emissão
13/09/2022 00:00:00
Código de Verificação
913T800N



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CPF / CNPJ: 86.781.069/0001-15 **Inscrição Municipal:** 17 01 0287652-2
Endereço: SETE DE SETEMBRO, 004698 SL 301 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80240000 **Tel.:** 41 - 21098666
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@zenite.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
CPF / CNPJ: 00.820.295/0001-42 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA ESTRELA, 421 - BAIRRO: PRAIA GRANDE - CEP: 65010200
Município: São Luís **UF:** MA **Email:** cpldpe@ma.def.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ZENITE FACIL 06 orientacoes por escrito - 01 acesso Zenite Facil - Vigencia: 12/09/2022 a 11/09/2023 Empenho: 2022NE001398 Processo: 645/2022

Val. Aprox. Tributos 1.294,91 Fonte: IBPT

ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICIT. E CONTRATOS - ATE Vigencia: 21/12/2022 a 20/12/2023

O PAGAMENTO PODERA SER CREDITADO NAS CONTAS

BCO DO BRASIL AG: 3041-4 C/C: 84229-X | SANTANDER AG: 3837 C/C: 13001725-8

CAIXA ECONOMICA AG: 1525-3 C/C: 1566-2 | ITAU AG: 3833 C/C: 63040-7

BRADESCO AG: 2559 C/C: 26622-1

O ISS E RECOLHIDO PELO PRESTADOR DE SERVICOS NO MUNICIPIO DE CURITIBA LEI COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO 40/2011

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 12.593,47

IR - R\$ 201,28 / COFINS - R\$ 402,56 / CSLL - R\$ 134,19 / PIS - R\$ 87,22

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 13.418,72

Código da Atividade

17 - 01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	13.418,72	5,00	670,93	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA - SERVIÇO ZÊNITE FÁCIL

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: Leticia Pereira de Lima Custodio <leticia.lima@zenite.com.br>

4 de agosto de 2023 às 10:03

Prezada Leticia, bom dia!

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar proposta de preço atualizada referente ao serviço Zênite Fácil.
Ficamos no aguardo.

--
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696
Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 251
<https://defensoria.ma.def.br>



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA - SERVIÇO ZÊNITE FÁCIL

Letícia Pereira de Lima Custodio <leticia.lima@zenite.com.br>

4 de agosto de 2023 às 11:27

Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Prezada Lia, bom dia!

Segue anexo as propostas referente a 1 acesso e a 03 acessos simultaneos.

Junto lhe encaminho documentos para comprovação do valor.

Qualquer dúvida permaneço á disposição.

Atenciosamente,

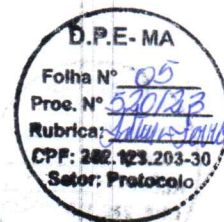
Letícia Pereira de Lima Custodio*Consultora Comercial de Produtos*

leticia.lima@zenite.com.br

Fone: (41) 2109-8627 – (41) 98735-7029



[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos PROPOSTA DEF MA.pdf
792K PROPOSTA DEF MA 3ZF.pdf
830K Produtos_Passo_a_Passo.pdf
3894K 1 ZF Casa Civil RS.pdf
100K

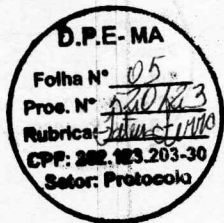
 1 ZF IPAMV ES.pdf
279K

 1 ZF TRT14.pdf
89K

 3 ZF - Daeb.pdf
420K

 3 ZF PGM SAO BENTO DO SUL.pdf
1091K

 3 ZF Xangri-lá.pdf
552K



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA - SERVIÇO ZÊNITE FÁCIL

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

7 de agosto de 2023 às 11:34

Para: Leticia Pereira de Lima Custodio <leticia.lima@zenite.com.br>

Prezada Leticia, bom dia.

Vimos negociar a possibilidade de um desconto no serviço zênite fácil com apenas 01 (um) acesso. Esta negociação se faz necessária uma vez que esta administração encontra-se com o orçamento reduzido, desta forma, pedimos que a possibilidade do desconto seja analisada levando em consideração nossa parceria que já se estende há alguns anos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA - SERVIÇO ZÊNITE FÁCIL

Letícia Pereira de Lima Custodio <leticia.lima@zenite.com.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

7 de agosto de 2023 às 11:45

Prezada Lia,

A proposta de 01 acesso encaminhada a Defensoria já está com desconto aplicado.

O valor de tabela para assinatura de 01 acesso é R\$10.743, segue comprovantes de preço anexo.

Qualquer dúvida permaneço à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos



PROPOSTA DEF MA.pdf
792K



1 ZF Casa Civil RS.pdf
100K



1 ZF IPAMV ES.pdf
279K



1 ZF Seade.pdf
78K



1 ZF TRT14.pdf
89K





PROPOSTA COMERCIAL

CURITIBA, 14 de junho de 2023
Att: HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA - Fone: 9832216110
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
SAO LUIS - MA

Prezados Senhores,

Com mais de 33 anos de atuação, o Grupo Zênite consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública.

Por meio desta proposta, apresentamos as soluções adequadas para atendê-los, com benefícios exclusivos.

SOLUÇÕES PROPOSTAS

Produto	Qtde	Total
ZENITE FACIL	001	9.883,56
Total:		R\$ 9.883,56

Esta proposta é válida até: 31/08/23

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para confirmar a contratação das soluções Zênite, é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização (nota de empenho, autorização de fornecimento ou contratação de serviços/compras), devidamente assinado para o e-mail leticia.lima@zenite.com.br.

CONDIÇÕES GERAIS

As soluções Zênite podem ser comercializadas individualmente. Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Os valores correspondem a assinaturas pelo período de 12 meses. Acaso trate-se de uma contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no campo "Observações" ou na própria "Descrição do produto", sendo que os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Se a proposta considera soluções eletrônicas, informamos que os acessos às ferramentas eletrônicas são monousuários, limitados ao número de acessos simultâneos contratados pelo cliente. Ou seja, há um único login e senha que pode ser compartilhado, e o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente. O acesso às ferramentas eletrônicas se dará única e exclusivamente durante a vigência do contrato, não gerando qualquer direito de propriedade sobre o conteúdo acessado durante a vigência do contrato.

A descrição dos produtos/soluções eletrônicas constam no Portfólio de Produtos, fazendo parte integrante desta proposta comercial, regulando as condições de execução dos serviços ou da entrega do produto se realizada a contratação, devendo ser acessado pelo link: **Portfólio**. O referido documento contém a descrição de todas as soluções ofertadas pela Zênite, mas somente as soluções indicadas nesta proposta é que devem ser consideradas para essa proposta/contratação.

O envio da presente proposta não significa a concordância a condições de termo de referência ou projeto básico enviado, sendo necessário a manifestação expressa da Zênite de aceitação de seus termos.

Obtenha orientações para a formalização da contratação por inexigibilidade dos produtos e serviços comercializados da Zênite, bem como a documentação de habilitação neste link: **Dados Cadastrais**, com a senha **ZNT2109**.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



ZÊNITE FÁCIL Contratação Pública

Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros.

É possível navegar de duas formas no Zênite Fácil: por meio de **pesquisa de palavras e expressões** ou pela **consulta direta** à nossa base de leis, modelos de documentos, manuais e *Revista Zênite ILC*.

Navegação por pesquisa

O **sistema avançado de pesquisa** do Zênite Fácil supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um **dicionário jurídico e de sinônimos** associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar **exatamente**

o que precisa. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- **Pesquisa** – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

Resultados

- **Organização** – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.

- **Glossário** – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.

- **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) **data**, crescente ou decrescente; e c) **período** em que o conteúdo foi publicado.

- **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.

Abas de resultados

- **Anotações** – Apresenta notas à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que foram elaboradas por **blocos de assuntos**: (a) com entendimentos Zênite; (b) entendimentos de especialistas em contratações públicas; (c) seleção de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário aplicáveis ao novo regime. As Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.

- **Produção Zênite** – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos **exclusivos e objetivos**, especialmente construídos **para resolver problemas reais, de forma fundamentada**. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.

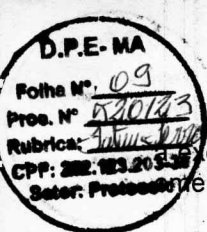
- **Doutrina** – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como **fundamentação** para decisões.

- **Blog & Vídeos** – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções Zênite voltadas às **redes sociais**. É possível consultar e acessar os textos do Blog Zênite e assistir aos vídeos do nosso canal no YouTube: basta realizar a pesquisa na página inicial.

- **Tribunais de Contas e Jurisprudência** – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. O diferencial do sistema é **destacar as decisões dos Tribunais de Contas que já foram citadas nas Orientações** elaboradas pela Equipe Técnica Zênite, bem como as que foram indicadas em apostilas e materiais de **Eventos Zênite**.

- **Modelos** – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Manuais** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência,



Exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exibe o título do modelo e uma descrição detalhada, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Legislação** – Exibe as normas mais importantes da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. O resultado apresenta o ato normativo, com a indicação dos dispositivos específicos que tratam do tema pesquisado. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, independentemente da realização de uma pesquisa, as seguintes bases do *Zênite Fácil*:

- **Legislação** – Apresenta a coletânea da **legislação mais importante** da atualidade sobre contratação pública, em especial a **nova Lei de Licitações nº 14.133.2021**, as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e o decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, que dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc.

- **Modelos** – É possível consultar, baixar e salvar modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- **Manuais** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo.

- **Revista Zênite ILC** – Traz todas as edições, desde 1994 até a última publicada em dezembro/2019, da mais importante revista sobre contratação pública do país.

- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no Zênite Fácil nos últimos 30 dias.

Tudo isso é apresentado em um *layout* descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo.

O acesso ao *Zênite Fácil* é feito no *Portal Zênite* (www.zenite.com.br), por meio da área exclusiva – basta digitar *login* e senha personalizados. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.

O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade.

O acesso ao *Zênite Fácil* deve ser realizado tão somente por servidores e colaboradores vinculados e autorizados pela contratante, sendo vedada a liberação de senha, autorização ou o acesso por terceiros ou servidores/colaboradores não vinculados à contratante. A guarda, autorização e utilização do login e da senha são de responsabilidade do contratante, sendo intransferíveis a terceiros sob qualquer pretexto.

A contratação é formalizada mediante instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais e, na sequência, é emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de *login* e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Nossos produtos contam com certificados digitais, em conformidade com as recomendações de segurança praticadas pelo mercado. Para um acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

O acesso ao conteúdo do produto ocorre exclusivamente durante o período da contratação, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação a informações acessadas, utilizadas ou

disponibilizadas pelo *Zênite Fácil*. Nenhuma condição contida neste documento deve ser interpretada como transferência ou cessão de titularidade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do *Zênite Fácil*.

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os *off-line* (fora do ar).

O *Zênite Fácil* poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout e na forma de exibição das informações entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil* de forma individualizada para determinado cliente.

O termo *Zênite Fácil*, seu logotipo, todos os elementos característicos da tecnologia desenvolvida e disponibilizada por meio da ferramenta (sob a forma da articulação de bases de dados) e as demais marcas a ele vinculadas, direta ou indiretamente, constituem propriedade intelectual privada e registrada, e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

O sistema *Zênite Fácil* foi concebido e desenvolvido pela *Zênite* e é comercializado por ela com exclusividade.

Leticia Pereira de Lima Custodio
Consultora Comercial de Produtos e Serviços
leticia.lima@zenite.com.br
Fone: 4121098666

Fone:



ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - 80240.000 - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666

CNPJ: 86.781.069/0001-15 - Inscrição Estadual: 1019805618

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2
SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8
BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7
BRABESCO: Agência: 5723- | Conta Corrente: 0766622-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Contratação da ferramenta Zênite fácil, uma ferramenta de pesquisa de informações que disponibiliza todo o acervo da Zênite sobre contratação pública, incluindo Licitações e Contratos, assunto este correlato à Administração Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses

1.2. Descrição:

1.2.1. Zênite fácil: disponibiliza amplo acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021NOVO, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros.

1.2.2. É possível navegar de duas formas no Zênite Fácil: por meio de pesquisa de palavras e expressões ou pela consulta direta à nossa base de leis, modelos de documentos, manuais e Revista Zênite ILC.

1.2.3. Entre outro descrito na proposta de preço.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1.A solicitação é decorrente da necessidade de fundamentação para responder aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos licitatórios, contestações, bem como servir de suporte ao manejo dos procedimentos licitatórios.

2.2. Justificativa para inexigibilidade:

2.2.1. Por ser um serviço ofertado exclusivamente pela empresa Zênite Consultoria, com material e profissionais exclusivos, não há nenhuma empresa com o serviço idêntico.

2.2.2. “De acordo com Renato Geraldo MENDES, o serviço ou o produto técnico-profissional especializado se caracteriza por determinados traços e peculiaridades que o distinguem de outras atividades humanas. Algumas características são: a) conhecimentos teórico e prático; b) experiência com situações de idêntico grau de complexidade; c) capacidade de compreender e dimensionar o problema a ser resolvido e potencial para idealizar e construir sua solução; d) capacidade didática para comunicar a solução idealizada; e) capacidade de produzir convencimento”.

2.2.3 De acordo com o **Acórdão 1.074/2013 - Plenário, a licitação é inexigível quando o serviço for singular, não precisando ser único, senão vejamos:** “13. Diante desse contexto, considero que os serviços jurídicos ligados ao (omissis) podem ser caracterizados como singulares e, por isso, não passíveis de serem licitados. 14. Trata-se, na verdade, de exemplo típico de inexigibilidade de licitação. 15. Primeiramente, porque **o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade(...)**”



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2.4. Desta forma amparado no acórdão e doutrina é que solicitamos a contratação da Ferramenta Zênite Fácil com 01 (um) acesso.

2.7. Atender necessidade de atualizações e suporte nas áreas de Licitações e Contratos, destacando que as decisões dentro de um procedimento licitatório têm que ser ágeis, em alguns casos a resposta tem que ser dada em no máximo 24h, assim, para dar maior segurança aos pregoeiros e membros da comissão permanente de licitação, contar com o acervo da empresa Zênite, que dispõe de todas as normas atualizadas e comentadas, decisões do TCU e outros tribunais, comentários e posicionamentos de renomados administrativos do país, trazendo o pensamento atual da doutrina, será de suma importância. A atualização dos servidores garantirá decisões mais acertadas nos delicados procedimentos licitatórios.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. O serviço prestado está discriminado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Ferramenta Zênite Fácil - 01 (um) acesso.	SERVIÇO	01	9.883,56	9.883,56

4- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. O serviço fornecido será acompanhado e fiscalizado por servidor da Comissão Permanente de Licitação-DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

5.2. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o início da prestação do serviço, onde viabiliza o pagamento.

6- DO RECEBIMENTO

6.1. O prazo de disponibilização dos serviços, será até 48 (quarenta e oito) horas após emissão da nota de empenho.

7- DO PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

7.2. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se e em quanto houver atraso no fornecimento do login de acesso a plataforma.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 3, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

8.2. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente do material;

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora do objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

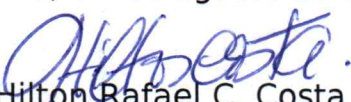
9.2. Notificar, por escrito, a empresa fornecedora dos serviços a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;

9.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço;

9.4. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;

9.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

São Luís, 07 de agosto de 2023



Hilton Rafael C. Costa
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA - SERVIÇO ZÊNITE FÁCIL

Leticia Pereira de Lima Custodio <leticia.lima@zenite.com.br>

7 de agosto de 2023 às 11:19

Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>



Prezada Lia, bom dia!

Segue anexo os documentos solicitados.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Leticia Pereira de Lima Custodio

Consultora Comercial de Produtos

leticia.lima@zenite.com.br

Fone: (41) 2109-8627 – (41) 98735-7029

B



[Texto das mensagens anteriores oculto]

13 anexos

 13_Carta_Exclusividade_Zenite_Facil_ZI.pdf
263K

 2_Estadual_ZI.pdf
72K

 3_Municipal_ZI.pdf
86K

 4_FEDERAL_INSS_ZI.pdf
128K

 5_FGTS_ZI.pdf
129K

 14_Certidao_Negativa_Debitos_Trabalhistas_ZI.pdf
57K

 15_SIASG_SICAF_ZI.pdf
74K

 16_Falencia_E_Concordata_ZI.pdf
339K

 61_REGULARIDADE FISCAL ZI.pdf
559K

 Declaração_Fato_Impeditivo_Agosto.pdf
133K

 Declaração_Menor_Agosto.pdf
133K

 Declaração_Regularidade_MinistérioTrabalho_Agosto.pdf
133K

 Declaração_Trabalho_Escravo_Agosto.pdf
133K



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC**86.051.398/0001-00
RUA JORGE LACERDA - 75São Bento do Sul
89.280-902
(47) 3631-6000**Nota de Empenho****5.490/2023**

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 20/07/2023



Referência: 103

Órgão: 03

Unidade: 001

Ação: 2006

Funcional: 0003.0122.0003

Elemento: 333903900000000000

Subelemento: 333903905000000000

Vínculo: 150070000100

Procuradoria

Assessoria Jurídica

Manutenção e Modernização da Procuradoria

GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Serviços técnicos profissionais

Recursos Ordinários

Credor: 2385007 - ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 4698 ANDAR 3

Cidade: Curitiba, PR

CPF/CNPJ: 86.781.069/0001-15

Telefone: 41264-2764

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1525

Conta: 1566 - 2

Dotação Inicial: 25.000,00

Empenhado Anter.: 0,00

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 11.670,00

Anulado (-): 5.000,00

Total (B): 11.670,00

Total (A): 20.000,00

Saldo (A - B): 8.330,00

Processo Licitação: 144/2023

Data do Processo: 14/07/2023

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato:

Número do Processo: 144

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 2744 - 000/2023**Itens**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00000	UNIDADES	ASSINATURA PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL.	11670,0000	11.670,00
				Total:	11.670,00

Valor Empenhado: 11.670,00**Valor Retido: 0,00****Valor Anulado: 0,00****Valor Líquido: 11.670,00****Histórico**

CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INFORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA ESPECIALIZADO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA E DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL, A QUAL É UMA "BIBLIOTECA VIRTUAL" COM ACESSO AO ACERVO SOBRE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, QUE CONTEMPLA INFORMAÇÕES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, LEI Nº 13.303/2016 (ESTATUTO JURÍDICO DAS ESTATAIS), DENTRE OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fica empenhada a importância de: R\$ 11.670,00**[ONZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS]**Assinado digitalmente por:
JOSE CRISTIANO CORREA
982.552.829-04
Contador
20/07/2023 14:03:59Assinado digitalmente por:
ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
576.934.809-78
Procurador
20/07/2023 15:42:49Assinado digitalmente por:
RICARDO ANTONIO HOMECHEN
006.165.639-90
Contador - CRC/SC
029937/O-5
21/07/2023 18:38:12



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL DO GABINETE DO GOVERNADOR

Nota de Empenho nº: 23002133189	Processo nº 23/0801-0002093-7
--	--------------------------------------

Identificação do Credor:

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	CNPJ: 86.781.069/0001-15
Nome Fantasia:	Código: 9594116
AV SETE DE SETEMBRO 4698 / 3 E 4 ANDAR	C/C: 001/3041/84229X
CURITIBA - PR CEP: 80240-000	

Classificação da Despesa

UE: 08.01.001	Subprojeto: 6359.00001	Recurso: 0001
Natureza Despesa: 3.3.90.39.3903	Fato Contábil: 0040	

Procedimento Licitatório

Inexigibilidade - Fornecedor Exclusivo	
--	--

Histórico / Informações Complementares

Histórico: ASSINATURA DE PERIODICOS E RECORTES		
Informações Complementares:EMP PRÉVIO Referente a contratação da Plataforma Zênite Fácil, conforme solicitação do Departamento de Informações Oficiais da Subchefia Jurídica.		
	Total Deduzido do Orçamento	10.743,00

Identificação do Ordenador

Nome: MARIA BETANIA BRAUN	Código: 25443097
Matrícula: 2928701	

Contador Responsável

Data: 05/05/2023	MARCIO MARCZWSKI DA SILVA - Seccional: 2
	Contador Responsável - CRC 06483002



INST.PREV.ASS.SERV.PUB.MUN.VITORIA
Departamento de Compras
RUA CHAFIC MURAD, 712
CEP: 29050-660 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.741.750/0001-70
Fone/Fax: 3025-4005
Site: <http://www.ipamv.org.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
53/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. INEXIGIBILIDADE Nro 11/2023 UG IPAMV

Números RS's 30 / 2023
Valor Total (R\$) Valor total por extenso
10.743,00 DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS



Unid. Gestora Requisitante IPAMV

Fornecedor 008224 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
Nome Fantasia ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
Endereço RUA GOTTLIEB MUELLER
Bairro ALTO DA GLORIA
Cidade CURITIBA Estado PR Cep 80030-120
CNPJ/CPF 86.781.069/0001-15 Telefone 41 - 2109-8660 Fax
End. de Internet anapaula.nishino@zenite.com.br
E-mail anapaula.nishino@zenite.com.br
Banco 1 Agência/Conta 1522-9 / 000084229-X

Condição Pagto à vista
Prazo Entrega 12 meses
Local Entrega RUA CHAFIC MURAD 712
Bairro Entrega BENTO FERREIRA Cep Entrega 29050-660
Fonte de Recursos/Convênio IPAMV
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000327/2023	002.001.003.000.000	00302/2023	116 002.001.091220035.20154 / 3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

DJ-DIRETORIA JURÍDICA

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.08.01.0002.0	ASS	1,000		10.743,0000	10.743,00	

Assinaturas de Jornais e Revistas e Periódicos.

- 2 08 01 0002 0

Serviço de assinatura de Plano "ZÊNITE FÁCIL" do Grupo Zênite

Total 10.743,00

Nota :

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.



INST.PREV.ASS.SERV.PUB.MUN.VITORIA
Departamento de Compras
RUA CHAFIC MURAD, 712
CEP: 29050-660 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.741.750/0001-70
Fone/Fax: 3025-4005
Site: <http://www.ipamv.org.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
53/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: à vista.

RUA CHAFIC MURAD, 712 - BENTO FERREIRA Fone: 027 3025-4005

Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Autorizo a execução do serviço

VITÓRIA/ES, 05 de junho de 2023

Autorização do Serviço



Autenticar documento em <https://ipamv.nopapercloud.com.br/autenticidade>

MCR22300 - SMA - Informática Ltda. com o identificador 350031003200370038902A09540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil

Data e hora da consulta: 04/07/2023 15:19

Usuário: ***.221.022**

Impressão Comp. 04/07/2023 14:22

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80015	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.326.815/0001-53	RUA ALMIRANTE BARROSO, 600 BAIRRO CENTRO	76801-901
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	069 32186493

Ano	Tipo	Número
2023	NE	603

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168137	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/07/2023	Ordinário	3365/2023	-	10.743,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
86.781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	80240-000
Endereço		
AV. SETE DE SETEMBRO, 4698 3 E 4 ANDAR BATEL		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 2109-8666

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
93	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	I	-	

Descrição

Contratação de empresa para aquisição de Assinatura do Informativo Zênite Fácil, ferramenta de consulta para gestão contratual e consultoria jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de pesquisas jurídicas deste Regional.

Local da Entrega

-

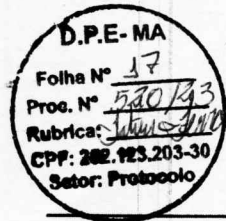
Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN





Data e hora da consulta: 04/07/2023 15:19

Usuário: ***.221.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	10.743,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação de empresa para aquisição de Assinatura do Informativo Zênite Fácil, ferramenta de consulta para gestão contratual e consultoria jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de pesquisas jurídicas deste Regional. Conforme Proposta ID8 e Despacho ID28.	10.743,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/07/2023	Inclusão	1,00000	10.743,0000	10.743,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

EDER JORGE MACHADO SANTANA

***.956.712-**

04/07/2023 14:24:03

Gestor Financeiro

RAIMUNDO JOSE ZACARIAS DA COSTA

***.889.242-**

04/07/2023 14:22:56





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 86.781.069/0001-15 DUNS®: 90****86
Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
Nome Fantasia: ZENITE EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/01/2024
FGTS	Validade:	31/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2023
Receita Municipal	Validade:	03/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/08/2023 17:11

CPF: 909.921.999-72 Nome: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA

Ass: _____



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030215056-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 86.781.069/0001-15
Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.605.284

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:56 do dia 05/07/2023.

Código de autenticidade da certidão: A79CDF93EC974ECA7A365F4A83C1262550

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/10/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:44 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **5B9A.0CAA.AAB2.7CCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.781.069/0001-15
Razão Social: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

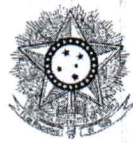
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080205131902670670

Informação obtida em 02/08/2023 09:04:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Certidão n°: 16962169/2023

Expedição: 24/04/2023, às 09:17:06

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.781.069/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

CNPJ.86.781.069/0001-15

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de julho de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.06
15:52:29 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 2D31A03F ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 02.693.099/0001-80
02/05/2023 17:57:25
Página: 1 / 1

CNPJ: 86.781.069 - ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 86.781.069/0001-15
UA de Domicílio: DRF CURITIBA-PR
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 4698 - ANDAR 3
Bairro: BATEL
CEP: 80240-000 Município: CURITIBA
UF: PR
Código da UA: 09.101.00
Data de Abertura: 04/02/1994

Responsável: 475.956.399-72 - RENATO GERALDO MENDES

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Porte da Empresa: DENAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
475.956.399-72	RENATO GERALDO MENDES	PRESIDENTE	REGULAR		
886.482.069-87	SINARA ROSSETTI MENDES	DIRETOR	REGULAR		
909.921.999-72	ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA	DIRETOR	REGULAR		
032.957.699-23	HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO	DIRETOR	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 86.781.069/0001-15
Certidão Negativa: CCF5.301C.0741.C2F7
Emissão: 29/04/2023
Data de Validade: 26/10/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CNPJ: 81.701.401/0001-70 Vinculado por Incorporação em 30/09/2015
ZENITE EVENTOS S/A

Final do Relatório



DECLARAÇÃO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o art. 74, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, declaramos, para dos devidos fins e conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical, que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Estado do Paraná, goza de exclusividade em relação à comercialização do produto/serviço "Zênite Fácil", em todo território nacional, nos exatos limites conferidos pelos documentos apresentados e abaixo indicado conforme, atestados de capacidade técnica*, escritura pública de declaração**, registro da marca "Zênite Fácil" no INPI*** e material digitalizado.

(*) Atestados de capacidade técnica emitidos: a) Prefeitura Municipal de Itabirito (26/08/2022); b) Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná (25/08/2022); c) Justiça Federal de Primeiro Grau do Pará (02/09/2022); d) Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (29/08/2022); e) Prefeitura Municipal de Joinville (30/08/2022); f) Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (29/08/2022); g) Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (29/08/2022).

(**) Escritura pública de declaração lavrada sob o nº 1192/23, livro 1421-E, folhas 170; 170-V; 171; 171-V; 172; 172-V; 173 e 173-V – 4º Tabelionato de Notas Dr. Daniel Driessen Junior (18/04/2023).

(***) Os pedidos de registro da marca "Zênite Fácil" encontram-se vinculada aos processos (data do depósito 10/05/2016):

- ✓ Nº 911012826: Classe NCL (10) 9. Situação atual – Registro de marca em vigor - Vigência: 05/06/2028.
- ✓ Nº 911012435: Classe NCL (10) 35. Situação atual – Registro de marca em vigor - Vigência: 05/06/2028.

Obs: abaixo as especificações de cada uma das classes.

Classe NCL(10) 09: (especificações) Agendas eletrônicas; Arquivos de imagem [downloadable]; Arquivos de música [downloadable]; Cartões inteligentes [cartões com circuito integrado]; Discos magnéticos; Discos ópticos; Pen drives; Aparelhos para ensino audiovisual; Discos compactos [áudio e vídeo]; Programas de computador [para download]; Programas de computador, gravados; Aparelhos para ensino;

Classe NCL(10) 35: (especificações) Aluguel de espaço publicitário - [Informação em]; Aluguel de espaço publicitário - [Consultoria em]; Aluguel de espaço publicitário - [Assessoria em]; Aluguel de espaço publicitário; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Informação em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Consultoria em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Assessoria em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador; Consultoria em gestão de pessoal - [Informação em]; Consultoria em gestão de pessoal - [Consultoria em]; Consultoria em gestão de pessoal - [Assessoria em]; Consultoria em gestão de pessoal; Consultoria profissional em negócios - [Informação em]; Consultoria profissional em negócios - [Consultoria em]; Consultoria profissional em negócios - [Assessoria em]; Consultoria profissional em negócios; Distribuição de amostras - [Informação em]; Distribuição de amostras - [Consultoria em]; Distribuição de amostras - [Assessoria em]; Distribuição de amostras; Processamento de texto - [Informação em]; Processamento de texto - [Consultoria em]; Processamento de texto - [Assessoria em]; Processamento de texto; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino; Sistematização de informações em bancos de dados de computador - [Informação em]; Sistematização de informações em bancos de dados de computador - [Consultoria em]; Sistematização de informações em bancos de dados de computador; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Informação em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Consultoria em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Assessoria em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais; Serviços de agências de informação comercial - [Informação em]; Serviços de agências de informação comercial - [Consultoria em]; Serviços de agências de informação comercial - [Assessoria em]; Serviços de agências de informação comercial;

Cientes os responsáveis legais da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao contido no art. 299, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 18 de maio de 2023.

MICHEL
VITOR ALVES
LOPES:0058
8464929

Assinado de forma
digital por MICHEL
VITOR ALVES
LOPES:00588464929
Dados: 2023.05.18
16:02:47 -03'00'
Michel Vitor Alves Lopes
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 500 - 10º andar - Centro - CEP 80010-010 - Curitiba-PR

CONTATO: (41) 3222-8183 / sescap-pr@sescap-pr.org.br | www.sescap-pr.org.br

ESCRITÓRIOS REGIONAIS: Arapongas: (43) 3274-4394 - Cascavel: (45) 3224-6350 - Foz do Iguaçu: (45) 3572-3948
Francisco Beltrão: (46) 3527-1940 - Guarapuava: (42) 3623-2841 - Maringá: (44) 3026-6087 - Pato Branco: (46) 3225-0992
Toledo: (45) 3054-5600 - Umuarama: (44) 3622-5199

DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.^a Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e/ou nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, sendo que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, agosto de 2023.

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772
981900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.07.28 15:11:06
-03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.^a Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: declara que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, agosto de 2023.

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772
981900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.07.28 15:33:27
-03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.ª Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Curitiba, agosto de 2023.

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772
981900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.07.28 15:14:35
-03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos

DECLARAÇÃO SUBMISSÃO À LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.^a Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA que NÃO POSSUI empregado executando trabalho degradante, forçado ou em condição análoga a de escravo, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Curitiba, agosto de 2023.

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772
981900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.07.28 15:14:59
-03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Ao Protocolo,

Para procedimento de abertura de processo e posterior envio à UGAM.

São Luís, 08 de agosto de 2023

Hilton Rafael Carvalho Costa
Pregoeiro - DPE/MA
Matrícula: 2223634



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



A UGAM - DPE/MA

conforme solicitado para providências.

Em: 08/08/83

Protocolo
Maria de Fátima Silva Ferro
CPF: 252.123.203-30
Ass: Maria de Fátima

UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADE MEIO – UGAM

São Luís, 08 de agosto de 2023.

À Supervisão Financeira,

Srª Ilvania Maria Mendes Dutra

Assunto: **Solicitação de Disponibilidade Orçamentária**

Prezada Supervisora,

Considerando a CI nº 003/2023-CPL/DPE (folha nº 02), encaminha-se o presente o processo para que seja informada a Disponibilidade Orçamentária, no valor total de **R\$ 9.883,56 (Nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, referente a contratação da empresa **Zênite Consultoria**, visando a contratação da ferramenta *Zênite Fácil*, ferramenta de pesquisa de informações que permite o acesso ao acervo da empresa Zênite sobre contratação pública, incluindo Licitações e Contratos, pelo prazo de 12 (doze) meses, por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme Termo de Referência e proposta da empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**.

[assinatura]
Hevanilde Ferro Castro
Gestora da UGAM – DPE/MA
Mat. 1047091



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha Nº: 34

Proc. Nº 520 /2023

Nome: Ilvania

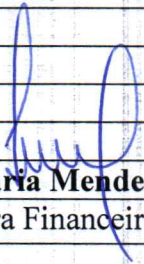
Mat.: 1870567

Setor: SUFIN

À Contabilidade,

Para informar disponibilidade orçamentária e encaminhar a Assessoria Jurídica, para demais providências.

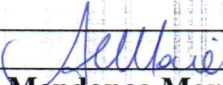
Em: 08/08/2023


Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/ DPE

À Assessoria Jurídica,

Encaminho após informação de disponibilidade, conforme Sistema de Controle Orçamentário – SCO, anexo.

Em: 09 / 08 /2023


Aline Mendonça Moreira
Chefe da Divisão de Controle Contábil Financeiro/DPE



ORÇAMENTO DE 2023



INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	520/2023	DATA:	09/08/2023
CREDOR:	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A		
Nº CPF/CGC:	86.781.069/0001-15		
ENDEREÇO:	R. GOTTLIEB MUELLER, 170		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0341 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		
OBJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	000165 - Assistência Jurídica Gratuita No Estado do Maranhão (MANUTENCAO)		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	07 - Licitação Inexigível
HISTÓRICO:	UMA ASSINATURA DA FERRAMENTA DE CONSULTA A ACERVO DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SOBRE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (ZÊNIT FÁCIL).		
VALOR:	R\$ 9.883,56	SALDO DA ND:	R\$ 20.485.255,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA

Nº CT

Nº NE

Nº NL

Nº PD

Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2020 - 2023 (Lei nº 11.204, de 31/12/2019) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.796, de 02/08/2022).

Aline Mendonça Moreira
 Aline Mendonça Moreira
 Chefe da Divisão de Controle
 Contábil - Financeiro



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	36
PROC.	520/2023
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

1

PARECER Nº 266/2023-ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 520/2023-DPE

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: ASSINATURA DA FERRAMENTA ZÊNITE FÁCIL

Versa o presente processo sobre solicitação da Comissão Permanente de Licitação da DPE/MA, para contratação dos serviços Zênite: ZENITE FÁCIL, em regime exclusivo, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Comissão Permanente de Licitação, propiciando a maior agilidade e segurança jurídica nos processos licitatórios e nas contratações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Consta nos autos CI nº 003/2022 (fl. 02), justificando a presente aquisição, proposta comercial (fls. 08/10), Termo de Referência (fls. 11/12), bem como as certidões exigidas por lei: Certidão negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS- CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Informa inda disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir a despesa no valor de R\$ 9.883,56 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), cuja dotação correrá pela: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 339039.01- Assinatura de Periódicos e Anuidades, FR: 1500101000.

Trata-se da aquisição da prestação de serviço de Zênite: *Zênite Fácil*, pelo período de 12 (doze) meses junto à empresa **Zênite Informação e Consultoria S.A.**, que detém a **exclusividade** na criação, atualização e comercialização, em todo o território nacional.

Verifica-se, então, na situação em foco, o atendimento ao art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, vejamos:

Sobre a inexigibilidade de licitação, determina a Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros **que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a*



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	520/2023
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

2

*licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
(grifo nosso)*

Ao comentar essa hipótese de contratação direta, Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo; Dialética, 2005, pág. 279) afirma:

“O inc. I do art. 25 disciplina compra realizada perante representante exclusivo. Mas a inviabilidade de competição também propicia contratação direta nos casos de compra de produtor único ou contratação de serviço ou obra de fornecedor único ou exclusivo.”

Coaduna-se com esse entendimento, a afirmação Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2ª edição, pág. 189): *“Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação”*. E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello, *“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”*.

Oportunamente, vale ressaltar ainda, que a contratação em tela, versa sobre aquisição de bem adquirido através da compra com entrega imediata, que não resulta em obrigações futuras, independentemente de seu valor, desta forma, é facultado à Administração a dispensabilidade de elaboração de minuta de termo de contratual, consoante se observa no artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	34
PROC.	520/2023
RUBRICA	Livia Guanaré
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

3

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Por todo exposto, concluímos pela contratação por inexigibilidade de licitação.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer.

São Luís, 10 de agosto de 2023.

Livia Guanaré B. Borges
Livia Guanaré Barbosa Borges
Assessoria Jurídica
Mat. 2038065

De acordo:


João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2005296



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	38
PROC.	520/2023
RUBRICA	Livia
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

Ao Controle Interno,

Segue o presente **Processo nº 520/2023**, com **Parecer nº 266/2023** – ASSEJUR/DPE, que trata de contratação por inexigibilidade da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

São Luís (MA), 10 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Livia Guanaré B. Borges
Livia Guanaré Barbosa Borges
Assessora Jurídica - DPE/MA
Mat. 2038065

Análise de Processos - DCI

São Luís(MA), 10 de agosto de 2023.

DO: Departamento de Controle Interno.

PARA: UGAM

ASSUNTO: Exame de processo

Senhora Gestora,

1- Examinamos os autos de número 0520/2023, referente ao pedido de contratação da assinatura dos serviços oferecidos pela Empresa Zênite - **Web Licitações e Contratos**.

2- Os exames evidenciaram que o processo, em sua fase inicial, atendeu os requisitos da Lei nº 8.666/1993 (que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

3- Dessa forma, e considerando a juntado aos autos do atestado de exclusividade na prestação dos serviços (fl. 26), recomendamos, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, a autorização da Ordenadora de Despesas para fins de renovação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Atenciosamente,


Gabriel de Melo Lopes
Assessor do Departamento de Controle Interno



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FOLHA Nº 40

PROC. Nº 520123

RUBRICA: [assinatura]

MAT: 1047091

São Luís, 17 de agosto de 2023.

À 2ª Subdefensoria Geral,
Sr. Paulo Rodrigues da Costa
Assunto: Providências.

Prezado Segundo Subdefensor Público-Geral,

Considerando a Portaria nº 1454 – DPGE, de 16 de agosto de 2023, bem como despacho da Defensora Pública Geral do Estado em Exercício, em anexo, encaminha-se os autos para demais providências cabíveis.


Hevanilde Ferro Castro
Mat. 1047091
DPE/MA



LOTE 4						
1	0043744	Trofêu - Material: metal banhado em ouro; Tipo: de 1º lugar; Premiação: regional; Medidas: conforme termo de referência.	1 - Un.	4.700	R\$ 43,01	R\$ 202.147,00
2	0043745	Trofêu - Material: metal banhado em prata; Tipo: de 2º lugar; Premiação: regional; Medidas: conforme termo de referência.	1 - Un.	550	R\$ 32,56	R\$ 17.908,00
3	0043746	Trofêu - Material: metal banhado em bronze; Tipo: de 3º lugar; Premiação: regional; Medidas: conforme termo de referência.	1 - Un.	550	R\$ 27,17	R\$ 14.943,50
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 234.998,50
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 505.959,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEPM/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2020. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo

de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 02 de agosto de 2023. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEGEPM** Sergio Luiz Monteiro Ferreira **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO DPGE Nº 025 – DPGE, DE 31 DE JULHO DE 2023 Cria e regulamenta a Supervisão de Monitoramento e e Avaliação das Atividades Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO



que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão preserva a mesma estrutura administrativa há 21 (vinte e um) anos, a qual está em descompasso com seu crescimento; **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a gestão das atividades administrativas que coordenam a execução da atividade-meio da instituição; **CONSIDERANDO** a busca pela economicidade e a padronização de atividades para aumentar a eficiência e eficácia da gestão; **RESOLVE: Art. 1º** Fica criada na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 2º** Compete à Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Orientar, coordenar e supervisionar a execução do projeto de expansão e estruturação dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; II. Implementar e coordenar estudos, avaliações executivas e ações para medidas de economicidade dos gastos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; III. Elaborar relatórios periódicos relacionados a agendas transversais e multissetoriais, com foco no monitoramento das ações da gestão; IV. Coordenar as ações relacionadas à regularização de todos os terrenos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; V. Subsidiar, quando solicitada pelo Defensor Público-Geral, a análise quanto aos aspectos técnicos de processos administrativos de todas as demais supervisões; VI. Apoiar a formulação e o monitoramento de políticas e projetos para o aperfeiçoamento da gestão, no âmbito das competências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; VII. Articular a formulação e a gestão de agendas transversais e multissetoriais, integrando-as aos objetivos e às metas expressos no plano plurianual e nos demais instrumentos de planejamento da DPE; VIII. Executar ações e projetos determinados pela Defensoria Pública-Geral. **Art. 3º** A Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas da DPEMA está administrativamente subordinada ao Defensor Público-Geral do Estado. Parágrafo único. As atribuições da Supervisão poderão ser ampliadas conforme demandas e projetos delegados pelo Defensor Público-Geral. **Art. 4º** Esta norma entra em vigor na data da sua publicação. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral.**

ATO DPGE Nº 026 – DPGE, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 Institui a Política Institucional de Apoio à Parentalidade Atípica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100 da Lei Complementar 80/94 e art. 17, I da Lei Complementar Estadual 19/94; **CONSIDERANDO** a parentalidade atípica como a condição de pais, mães e responsáveis de pessoas com deficiência ou de pessoas com condição de saúde rara e complexa, em que há necessidade de cuidado permanente com presença na atenção à saúde especializada ou muitas exigências de adaptação e acompanhamento no processo de escolarização, **CONSIDERANDO** que são objetivos da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana e a prevalência e efetividade dos direitos humanos (artigo 3º - Lei Complementar n. 80/94), **CONSIDERANDO** que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, instrumento assinado no estado americano de Nova Iorque em 30 de março de 2.007 e promulgado pelo Brasil em 25 de agosto de 2.009, com status de norma constitucional, à luz do artigo 5º 5º, § 3º, da Constituição Federal, incorpora os seguintes princípios: a) o respeito pela dignidade inerente à autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência da pessoa; b) a não discriminação; c) a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; d) o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; e) a igualdade de oportunidade; f) a acessibilidade entre homem e mulher; h) o respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade; **CONSIDERANDO** que vige, no ordenamento jurídico pátrio, o princípio da proteção integral à pessoa com deficiência, previsto na Constituição

Federal, assim como nas regras do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei n. 12.764/2.012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; **CONSIDERANDO** que a família, considerada base da sociedade brasileira, deve receber especial proteção do Estado, conforme dispõe o artigo 226 da Constituição Federal, e que a participação ativa dos pais ou responsáveis legais na construção de um ambiente saudável e propício ao crescimento e bem-estar de seus filhos ou dependentes é imprescindível quando esses possuem deficiência ou doença grave e/ou condições de saúde crônicas, raras e complexas, de modo que os compromissos assumidos pelo Brasil com a ratificação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência possam ser efetivamente cumpridos; **CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública a responsabilidade de assegurar tratamento prioritário e apropriado às pessoas com deficiência, necessidades especiais ou doença grave e/ou condições de saúde crônicas, raras e complexas devendo, como condição assumir como inerente ao humano ser diverso e ter sua diversidade, necessidades e dignidade reconhecidas e garantida da própria dignidade humana, estender a proteção do Estado à sua família, bem como, adotar medidas necessárias à efetivação do princípio da proteção integral à pessoa com deficiência; **CONSIDERANDO** que são objetivos da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana e a prevalência e efetividade dos direitos humanos (artigo 3º - Lei Complementar n. 80/94); **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituída *Política Institucional de Apoio à Parentalidade Atípica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão* §1º São público alvo da presente política institucional o Defensor Público, a Defensora Pública, o servidor, servidora, o estagiário e a estagiária, que sejam pais ou responsáveis legais de pessoa com deficiência ou com condição de saúde crônica, rara e complexa. §2º Para os fins desta resolução, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. §3º Para os fins desta resolução, consideram-se doença grave aquelas previstas no inciso XIV do art. 6º da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988. §4º Para os fins desta resolução, doenças raras são aquelas que cumprem o requisito da PORTARIA Nº 199, DE 30 DE JANEIRO DE 2014 do Ministério da Saúde. **Art. 2º** A Política Institucional de Apoio à Parentalidade Atípica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão cria o Plano de Acompanhamento Individualizado com o objetivo de conciliar as necessidades e peculiaridades da parentalidade atípica aos princípios da continuidade e eficiência do serviço público. §1º O Defensor Público, a Defensora Pública, o servidor, a servidora, o estagiário e a estagiária que sejam pai/mãe ou responsável legal de pessoa com deficiência ou de pessoa com doença grave ou rara condição de saúde crônica, rara e complexa, deverão formular pedido dirigido ao Defensor Público-Geral para que seja formulado o Plano de Acompanhamento Individualizado, conforme anexo I. §2º O pedido deverá ser instruído com laudo técnico de profissionais da saúde e/ou da educação e, a critério do Defensor Público-Geral, poderá ser submetido a avaliação técnica de equipe multidisciplinar designada para tal finalidade, composta preferencialmente dos profissionais dos quadros do Núcleo Psicossocial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. §3º Nos casos em que o pai e a mãe ou os dois responsáveis legais tenham vínculo funcional com a Defensoria Pública, será elaborado um plano que contemple as necessidades de ambos. §4º Para fins de concessão das condições especiais de trabalho, deverão ser considerados o contexto e a forma da organização da família, a necessidade do compartilhamento das responsabilidades, a participação ativa dos pais ou responsáveis legais, com o objetivo de garantir a construção de um ambiente saudável e acolhedor à diversidade e propício ao crescimento e ao bem-estar de seus(as) filho(as) ou dependentes, bem assim de todos os membros da unidade familiar. **Art. 3º** O Plano de Acompanhamento Individualizado das Defensoras e Defensores poderá conter as seguintes condições especiais de traba-



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**



PORTARIA Nº 1454 - DPGE, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o Ato DPGE Nº 025 – DPGE, DE 31 DE JULHO DE 2023, cria e regulamenta a Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Hevanilde Ferro Castro, Matrícula nº 1047091**, dos quadros de servidores desta Defensoria Pública do Estado, para ser Supervisora de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de agosto de 2023.

Cristiane Marques Mendes
Defensora Pública-Geral do Estado em Exercício





ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO



DESPACHO

Considerando o Ato DPGE nº 025 – DPGE, de 31 de julho de 2023, cria e regulamenta a Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, **determino** a redistribuição destes autos para a 2ª Subdefensoria Geral para adoção de todas providências necessárias para sua continuidade.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

Cristiane Marques Mendes
Defensora Pública-Geral do Estado em Exercício





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FOLHA Nº 40

PROC. Nº 520/2023

RUBRICA: _____

MAT: _____

SETOR: _____

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

São Luís, 22 de agosto de 2023.

Ao Gabinete,

Exmo. Sr. Gabriel Santana Furtado Soares

Assunto: **Autorização de Procedimento Licitatório**

Excelentíssimo Defensor Público-Geral,

Considerando a Comunicação Interna nº 003/2023-CPL-DPE/MA (fls. nº 02), e análise processual realizada pelo Departamento de Controle Interno (fls. nº 39), o qual declara o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, solicita-se **autorização** para atendimento do pleito, visando a realização do procedimento Licitatório, na modalidade **Inexigibilidade**, referente a contratação da ferramenta Zênite Fácil, ferramenta de pesquisa de informações que permite o acesso ao acervo da empresa Zênite sobre a contratação pública, incluindo Licitações e Contratos, pelo prazo de 12 (doze) meses para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pela empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência constante nos autos e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do art. 5º, §4º, do Decreto Estadual 38.079/2023, de 11 de janeiro de 2023, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autorizo a abertura do procedimento de Inexigibilidade, na forma preconizada no art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Remeta-se aos autos à Comissão de Licitação para que adote as providências necessárias à abertura do certame licitatório, seguindo os demais atos processuais, visando atender ao objeto deste processo, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

Em: 23 / 08 / 23

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Folha	45
Proc.	520123
Rubrica	ÍTALO
Matrícula	2745552
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 25 de agosto de 2023

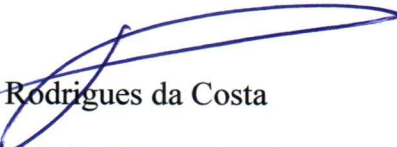
À Comissão Permanente de Licitação

Sr^a Anunciação de M. C. Barbosa

Assunto: **inexigibilidade de licitação**

Prezada Supervisora,

Considerando a assinatura do Defensor Público Geral e do Segundo Subdefensor Público Geral (fls. 40), encaminha-se os autos para adoção de providências e continuidade do processo de inexigibilidade de licitação.



Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha	
Proc.	
Rubrica	ÍTALO
Matrícula	2745552
Setor	SSDPE



ERRATA AO CONTRATO Nº 369/2022/SES. O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, Sr. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO, em razão do erro material constante no Contrato nº 369/2022/SES, Processo nº 229036/2022/SES, celebrado com a empresa MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.670.152/0001-88, datado em 23/11/2022 e publicado em 29/11/2022 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Item 1.4:

ONDE-SE LÊ:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Chron-Asa 5 Fabricante: EMS S/A MARCA: MERCURIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

LEIA-SE:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Ciclosporina Fabricante: Germed <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 369/2022/SES. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2023. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA: A Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, torna público para conhecimento de todos, que na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE). ANO XLVII Nº 10 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 – Pagina 6. Referente aos Avisos de Licitação. Pregão Presencial 001/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 08:30hs. Pregão Presencial 002/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 14:30. Pregão Presencial 003/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 08:30. Pregão Presencial 004/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 14:30. **Felipe Sousa Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090102/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE

PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE na edição nº 010, de sexta-feira, dia 13 de janeiro de 2023, pagina 16, publicações de terceiros, marcada para realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, **ONDE LEU-SE:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **LEIA-SE:** objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As demais informações estão corretas. Esclarecimento adicional através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 16 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 004/2023-DPGE DE 13 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Defensoria Pública do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a seguinte composição: Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2145084, Presidente, Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, matrícula 2223634, Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, matrícula 2223618 e Beatriz Jorge de Melo Martins, Assessora Júnior, matrícula 2745099, Membros da CPL. § 1º - Nas ausências e/ou impedimentos da Presidente da Comissão designada no art. 1º,



as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES A CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: 1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 - SSP/MA - PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 - SSP/MA - MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 - SSP/MA - MEMBRO; 2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO** - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR A CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio - RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e CONSIDERANDO necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. Art. 2º - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO. Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. **RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ R\$ 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. **JAYRON BARBOSA FONSECA** Supervisão de Educação Mat. 00884632.

Nº Processo nº 0520/2023-DPE.
Ref. Inexigibilidade de Licitação.

À 2ª Subdefensoria Geral,

Encaminhe-se para Ratificação pela autoridade superior da Inexigibilidade de Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Favor retornar os autos a esta CPL, para fins de cumprimento ao art. 26, da Lei nº 8.666/93 com a publicação no DOE e envio da informação ao TCE (SINC-CONTRATA).

São Luís, 28 de agosto de 2023.



Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0520/2023-DPE.

OBJETO: Contratação da ferramenta Zênite Fácil, ferramenta de pesquisa de informações que disponibiliza todo o acervo da Zênite sobre contratação pública, incluindo Licitações e Contratos, assunto este correlato à Administração Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A,

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: art. 25, I da Lei n° 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 9.883,56 (nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.01 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Assinatura de Periódicos e Anuidades; Fonte: 1500101000-Recursos Ordinários do Tesouro.

À vista dos documentos contidos no presente processo devidamente justificado, de acordo com manifestação da ASSEJUR-DPE por meio do parecer n° 266/2023, com base no artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/1993, assim como o Controle Interno considerou regular o procedimento em despacho às fl. 39 dos autos, cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima indicado.

À Comissão Permanente de Licitação, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei n° 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís - MA, (datado e assinado digitalmente)

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

GABRIEL SANTANA
FURTADO
SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477
Dados: 2023.08.28 09:48:07 -03'00'

Folha	49
Proc.	520/23
Rubrica	ÍTALO
Matrícula	2745552
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 28 de agosto de 2023

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Publicação Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Prezada Supervisora,

Considerando a assinatura do Defensor Público Geral, encaminha-se os autos para publicação da presente ratificação e adoção das demais providências.



Ítalo Viegas da Silva

Segunda Subdefensoria Geral

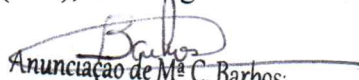
Processo Administrativo nº 0520/2023-DPEMA

À 2ª Subdefensoria Geral,

Retornamos os autos do presente processo administrativo, após as providências para envio da publicação do extrato de Inexigibilidade ao Diário Oficial do Estado, assim como divulgação junto ao TCE (SINC-CONTRATA), conforme comprovantes anexos.

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do Extrato, edição DOE do dia 30/08/2023.

São Luís (MA), 28 de agosto de 2023.



Anunciação de M. C. Barbos
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0520/2023-DPE/MA. Objeto: Contratação da ferramenta Zênite Fácil, ferramenta de pesquisa de informações que disponibiliza todo o acervo da Zênite sobre contratação pública, incluindo Licitações e Contratos, assunto este correlato à Administração Pública, pelo prazo de 12 meses, conforme instrução processual, parecer jurídico nº 266/2023, com base no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.01 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Assinatura de Periódicos e Anuidades; Fonte: 1500101000-Recursos Ordinários do Tesouro. Contratada: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15. Valor Total: R\$ 9.883,56. Data da Ratificação em 28/08/2023- Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPL-DPE.


Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

Criar Json

Procedimento

D.P.E.

FOLHA Nº 52
PROC. Nº 520/23
RUBRICA: 2
MAT.: 2223618
SETOR: CPL

cnpj_ug	00820295000142
id_contratacao	IN0132023DPEMA
numero_processo	0520
ano_processo	2023
numero_procedimento	013
ano_procedimento	2023
data_publicacao	AAAA-MM-DD
numero_lei	8666
ano_lei	1993
cod_procedimento	Inexigibilidade
critério	Menor Preço
finalidade	Aquisição de serviços
sistema_pregao	
data_adesao	AAAA-MM-DD
regime_execucao	Fornecimento
objeto	Contratação da ferramenta Zênite Fácil, ferramenta de pesquisa
valor_estimado	9883,56
data_sessao	AAAA-MM-DD
cpf_autoridade	97479705387

GERAR JSON

R RAIMUNDO EDUARDO D... <



Início



Enviar



Gerenciar



Sem Movimentação



Trilhas



Alterar Entidade



Sair

00820295000142 - EXERCICIO: 2023



GERENCIAR LAYOUTS

Resultado ▾

Filtro

idContratacao

numeroProcedimento

anoProcedimento

licitacao ▾

× Resultado IN0132023DPEMA

CNPJ Unidade Gestora	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA) - 00820295000142
Id Contratação	IN0132023DPEMA
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 9.883,56
Data	28/08/2023
Data Primeiro Envio	28/08/2023 11:00:35
Data Alteração	28/08/2023 11:00:35
Documentos	Não tem Documentos

FECHAR